***LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011***

Revoga o Art. 2º da Lei Complementar nº 55 de 20 de setembro de 2011.

                        A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º**Fica revogado o Art. 2º da Lei Complementar nº 55 de 20 de setembro de 2011.

**Art. 2º**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2011.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |